



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 001/2020
PROCESSO 23479.008806/2019-43
CONTRATO Nº 017/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 017/2019, CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE
DO PARA-UNIFESSPA E A ELTEC
INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa**, Autarquia Federal de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação, sediada no Campus Universitário I, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado Decreto, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432-68, e CI nº. 1523205, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016** que foi firmado com a **ELTEC INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº . 83.773.572/0001-30, sediado(a) na Travessa Lomas Valentina, 2010 - Marco, em Belém/Pará doravante designada **CONTRATADA**, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo de Rescisão Unilateral tem sua origem no **CONTRATO Nº 017/2019**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE UMA CABINE DE MEDIÇÃO E REDE DE MÉDIA TENSÃO –NO CAMPUS XINGUARA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ-UNIFESSPA** decorrente do RDC ELETRÔNICO Nº 05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

Fica neste ato unilateralmente rescindido o **CONTRATO Nº 017/2019**, originalmente celebrado entre as partes na data de 22 de outubro de 2019, a partir da data de assinatura deste termo, conforme decisão de procedimento administrativo autuado no âmbito do processo 23479.001650/2020-66, observados todos os ritos pertinentes oferecida à contratada o direito à ampla defesa e o contraditório. Tal rescisão se dá na forma do Art. 78, inciso V, c/c Art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo de Rescisão Unilateral será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo representante da Contratante supramencionada.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE